



## CONTRATO DE COMPRA Nº 333/2021

Processo: nº 93/2021

Pregão Nº 8/2021

**Ementa:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOMCAM E QUALICIS

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** F. G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41 com endereço à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO, CEP 85810180, Cascavel - CE, neste ato representado por Fabio Garcia de Oliveira, portador (a) do RG sob nº 85046810 SSP-PR e CPF/MF nº 062.797.549-60.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 93/2021 Pregão Nº 8/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOMCAM E QUALICIS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 8/2021** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$91.570,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2021.



# **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

---

**Fabio Garcia de Oliveira**

Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**

Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**

Coordenador do Ciscomcam

Portaria nº 04/2021

**Rogério de Oliveira Soares**

Fiscal de Contrato

Portaria nº 15/2021

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_  
Alexandro Sebastião dos Santos  
Membro da C.P.L  
Portaria nº 11/2021

**Testemunha:**

2- \_\_\_\_\_  
Ivani Fiore Dal Molin  
Membro da C.P.L  
Portaria nº 11/2021



## ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 333/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021

Pregão Nº 8/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: F. G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41.

ITENS CONTRATADOS: Valor do Contrato: R\$91.570,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	Álcool Líquido 70% - 5L	Unidade	600,00	R\$30,80	R\$18.480,00	SUPER VALE
3	Álcool Líquido 96% - 5L	Unidade	300,00	R\$35,00	R\$10.500,00	SUPER VALE
4	AMACIANTE 2 LITROS	Unidade	100,00	R\$4,13	R\$413,00	SIPROLIMP
6	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS.	Unidade	30,00	R\$8,40	R\$252,00	ARQPLAST
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	100,00	R\$105,00	R\$10.500,00	IBRAS
9	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	150,00	R\$93,80	R\$14.070,00	IBRAS
10	DESINFETANTE LÍQUIDO GL 5 LITROS	Gls	300,00	R\$7,91	R\$2.373,00	SIPROLIMP
12	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	Unidade	600,00	R\$1,26	R\$756,00	VIDA
14	ESCOVA DE USO GERAL ( MANICURE).	Unidade	20,00	R\$3,50	R\$70,00	LOCATELLI
18	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 500ML	Unidade	400,00	R\$2,52	R\$1.008,00	ALPES
19	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS	Unidade	30,00	R\$77,00	R\$2.310,00	PLASNEW
20	.LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX ANTI-DERRAPANTE TAMANHOS P, M E G.	Unidade	100,00	R\$2,52	R\$252,00	MBLIFE
21	PANO COPA 45 X 71 CM SEM BICO	Unidade	100,00	R\$3,50	R\$350,00	FLABOM
24	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLÃO C/ 300 M ,FARDO C/ 8 UNID.	Unidade	400,00	R\$30,80	R\$12.320,00	ALVEFLOR
25	PAPEL TOALHA CREME/BRANCO INTERFOLHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacote	400,00	R\$6,50	R\$2.600,00	FG PAPEIS
27	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS	Peças	50,00	R\$1,12	R\$56,00	ALPES
28	RODO DE BORRACHA DE 60CM.	Unidade	30,00	R\$6,30	R\$189,00	LOCATELLI
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA 40 CM.	Unidade	30,00	R\$8,40	R\$252,00	LOCATELLI



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

33	SABÃO EM PEDRA 200 G	Unidade	500,00	R\$5,60	R\$2.800,00	BARRA NOVA
35	SABONETEIRA DE PAREDE COM RESERVATÓRIO 900 ML	Unidade	20,00	R\$25,20	R\$504,00	NOBRE
36	SABONETE LÍQUIDO 5L	Unidade	300,00	R\$14,00	R\$4.200,00	FLOR DE MARIA
38	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS C/ 100 UNID.	Fardo	100,00	R\$42,00	R\$4.200,00	VALPLASTIC
43	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA.	Unidade	25,00	R\$32,20	R\$805,00	BELLPLUS
44	SUPORTE PARA COPO DE CAFE.	Unidade	25,00	R\$28,00	R\$700,00	BELLPLUS
46	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA 600M DISPENSER ACRILICO.	Unidade	10,00	R\$28,00	R\$280,00	NOBRE
48	VASSOURA DE NYLON.	Unidade	50,00	R\$5,60	R\$280,00	LOCATELLI
49	VASSOURA DE PALHA	Unidade	50,00	R\$21,00	R\$1.050,00	COLONIAL



## **EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 333/2021**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** F. G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41 com endereço à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, CENTRO, CEP 85810180, Cascavel - CE, neste ato representado por Fabio Garcia de Oliveira, portador (a) do RG sob nº 85046810 SSP-PR e CPF/MF nº 062.797.549-60.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOMCAM E QUALICIS

**Vigência:** 30 de setembro de 2021 à 30 de setembro de 2022.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 93/2021  
Pregão n. 8/2021

**Data:** Campo Mourão, 30 de setembro de 2021.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Fabio Garcia de Oliveira  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila